

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2022 PROCESSO № 026/2022 REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, por intermédio da Divisão de Licitação e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados fará realizar licitação, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 52.978, de 20 de janeiro de 2021, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos e, em estrita observância aos ditames legais vigentes, que regem as contratações públicas.

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM

REGÊNCIA DO PROCEDIMENTO:

Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 4.096/2005, Decreto Municipal nº 4.098/2005, Decreto Municipal nº 4.906/2010, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal n.º 10.024/19

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios carnes e frios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Campo Bom, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública do pregão será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 09 de fevereiro de 2022, com início às 13h30min, horário de Brasília-DF. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito, até às 13h29min do mesmo dia.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios carnes e frios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e da Secretaria de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Campo Bom, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

2. DA CONDIÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes que:
 - 2.1.1 desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
 - 2.1.2 atendam às exigências constantes neste edital e dos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida;
 - 2.1.3 estejam devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
 - 2.1.3.1 Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 2.2. Constituem impedimentos à participação na presente licitação:
 - 2.2.1 a suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Campo Bom, no prazo e nas condições do impedimento, ou cujos diretores, sócios ou dirigentes tenham participado de outra pessoa jurídica que, da mesma forma, tenha sido suspensa de licitar ou de contratar, garantidos o contraditório e a ampla defesa na segunda hipótese;
 - 2.2.2 atuar em ramo divergente de atividade da qual se relaciona o objeto deste certame;
 - 2.2.3 ter sido declarada como inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, no prazo e nas condições da declaração;
 - 2.2.4 estar em regime de concordata, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 2.2.5 a reunião de empresas em consórcio, ainda que controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 2.2.6 tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados à administração municipal;
 - 2.2.7 ser servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Campo Bom, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
 - 2.2.8 ser estrangeira que não funcione no país;
 - 2.2.9 esteja descumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 3.1. A licitante deverá efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo estar apto para participar e formular lances, por meio eletrônico.
- 3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade integral e a presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Campo Bom, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DO LOCAL, DIA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

- 4.1. A sessão pública será realizada no *site* <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>, no dia <u>09 de</u> <u>fevereiro de 2022, com início às 13h30min</u>, horário de Brasília DF.
- 4.2. Para a participação neste certame, as empresas deverão apresentar propostas através do *site* descrito até as **13h29min** do mesmo dia, horário de Brasília-DF.

5. DO PROCEDIMENTO

- 5.1. O modo de disputa adotado para este procedimento será o "Aberto", na forma dos artigos 31, inciso I e 32 do Decreto Federal n.º 10.024/19.
- 5.2. Na data e hora estabelecidos por este instrumento, será dada início à sessão pública via sistema eletrônico e o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 5.2.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.
- 5.3.1. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.
- 5.4. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 5.4.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).
- 5.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a etapa de negociação com o(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 5.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.6. O licitante, após a negociação, classificado em primeiro lugar deverá, <u>no prazo improrrogável</u> <u>de duas horas,</u> anexar no sistema eletrônico a proposta atualizada, conforme modelo do Anexo VII do Edital, adequada ao último lance proposto, após a negociação com o pregoeiro.
- 5.6.1. Quando em determinado item, não houver sucessão de lances e, não haver negociação de novo valor com o pregoeiro ou ainda por qualquer outro motivo não houver alteração no valor proposto originário, quando do cadastro da proposta, não haverá a necessidade de envio de nova proposta, conforme exige o item 5.6.
- 5.7. Encerrada a etapa de negociação, recebida a proposta atualizada (quando for o caso), o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto (catálogos e descrições técnicas, quando exigidos) e, à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação. Em ato contínuo, verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital.
- 5.8. Em se tratando de registro de preços, deverá o pregoeiro realizar a consulta se os demais classificados aceitam integrar o cadastro de reservas, nos mesmos preços ofertados pelo licitante vencedor, fazendo constar em ata.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A proposta de preços deverá ser formulada e preenchida em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
- 6.1.1. É de inteira responsabilidade do licitante tudo aquilo que for enviado junto ao sistema, assumindo como firme e verdadeiras suas propostas e lances formulados neste Pregão.
- 6.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, ou de sua desconexão.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 6.3. As propostas que eventualmente contemplem objetos/serviços que não correspondam às especificações contidas neste Edital, serão desconsideradas.
- 6.4. O prazo da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública.
- 6.5. Na proposta deverá ser indicado o preço unitário/total, e/ou mensal e global, conforme o caso exigir, sendo os valores expressos em algarismos e por extenso, sendo de total responsabilidade da licitante os preços ofertados.
- 6.6. A proposta deverá referir claramente, por item, a MARCA/TIPO/MODELO e FABRICANTE/FORNECEDOR (sempre que for o caso) do produto ofertado (sendo admitida a apresentação de apenas uma marca por item), valor unitário e o preço líquido pretendido pelo conjunto de unidades da mesma espécie, entendendo-se como preço líquido, o preço de venda ao consumidor, já computados todos e quaisquer descontos especiais que possam ser oferecidos;
- <u>6.6.1.</u> A não apresentação de MARCA/TIPO/MODELO do produto ofertado acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta.
- 6.7. O preço global/total, conforme o caso, deverá incluir todas as despesas com materiais, mão de obra, leis sociais, impostos, taxas, transporte, estadia, emolumentos, cópias etc., que possam incidir na execução dos serviços e/ou fornecimento do produto/objeto do presente certame.
- 6.8. A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente o conteúdo do edital e seus anexos e julgou-os suficientes para a laboração de proposta voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação no presente certame a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente e sob pena de inabilitação, os seguintes documentos abaixo relacionados, <u>exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.</u>

7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- 7.1.1.1. <u>No caso de empresário individual:</u> inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.1.1.2. <u>No caso de sociedade empresária:</u> ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.1.1.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 7.1.1.4. <u>No caso de sociedade simples:</u> inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.1.1.5. <u>No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:</u> decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.1.1.6. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

7.1.2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 7.1.2.1. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS;
- 7.1.2.2. Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal;
- 7.1.2.3. Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), pela Fazenda Pública Estadual;
- 7.1.2.4. Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- 7.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

7.1.3. Documentação Relativa à Regularidade Econômico-Financeira:

7.1.3.1. Certidão negativa de falência, ou concordata, ou recuperação judicial, expedida pelo Ofício Judicial Distribuidor, da Comarca da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

7.1.4. Documentação complementar:

- 7.1.4.1. Declaração de Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público, conforme modelo apresentado no Anexo IV, assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;
- 7.1.4.2. Declaração referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo apresentado no ANEXO V;
- 7.1.4.3. Declaração referente ao cumprimento do disposto no inciso XII do art. 4º da Lei 10.520/2002, conforme modelo apresentado no ANEXO III;
- 7.1.4.4. Declaração fornecida pela Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (CISPOA), da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento do Estado do Rio Grande do Sul ou da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA), do Departamento Nacional de Produtos Animais, do Ministério da Agricultura Pecuária e





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Abastecimento, do Serviço de Inspeção Municipal de Campo Bom-RS (**S.I.M**.) com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação, informando os produtos e rótulos da licitante registrados no referido órgão;

7.1.4.5. Licença Ambiental de Operação do estabelecimento que processa o alimento, emitida pelo órgão competente, com data dentro da validade.

7.1.5. Capacidade Técnica:

- 7.1.5.1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objeto compatível com o licitado e atestando o bom desempenho do fornecimento.
- 7.1.5.2. Alvará Sanitário.
- 7.2. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.3. A documentação que faz prova da regularidade fiscal (art. 29 da Lei nº 8.666/93) poderá ser apresentada mediante documentos extraídos via Internet, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade, pelo acesso ao site do Órgão que os expediu.
- 7.4. As certidões que não tenham prazo de validade expresso terão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.
- 7.5. O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório ou com irregularidades será inabilitada.
- 7.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tiver interesse na utilização dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar declaração de enquadramento, nos termos do Anexo VI ou Certidão da Junta Comercial.
- 7.7. A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal ou trabalhista, previstos neste edital, em sendo declarada vencedora, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da declaração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa.
- 7.8. O benefício de que trata o item anterior não eximirá licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

7.9. A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 8.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 8.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, devidamente registrados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.
- 8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 8.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 8.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 8.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 8.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9. DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS

- 9.1. Finda a etapa de lances e a etapa da renegociação com o pregoeiro, bem como, após a análise técnica dos produtos e dos prospectos/catálogos, o pregoeiro procederá na respectiva classificação das propostas que apresentarem os menores valores, declarando-as vencedoras provisórias e, em ato continuo verificada a documentação de habilitação solicitadas para o certame e, se tudo conforme as declarará habilitadas no certame.
- 9.2. Em ato contínuo, concederá o prazo de, 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando a razão pela qual pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 9.3. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, quando então lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem as contrarrazões, em igual número de dias, estas que, começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em sessão pública, importará em decadência do direito de recurso, e na adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro, ao licitante vencedor.
- 9.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu eventual acolhimento importará na invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6. <u>Serão conhecidos os recursos interpostos,</u> dentro dos respectivos prazos legais, somente através do site <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>, ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 10.3. A homologação não implica em direito à contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO:

- 11.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo II, com o(s) fornecedor(es) melhores classificados, indicando os preços e produtos a serem registrados.
- 11.2. A(s) licitante(s) convocada(s) para, no prazo de até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da convocação, assinar (em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.
- 11.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal das licitantes.
- 11.4. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento de preços.
- 11.5. Na Ata de Registro de Preços contarão as hipóteses de revisão de preços, do cancelamento do registro, entre outros aspectos referentes à contratação do objeto registrado.







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

12. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança.
- 12.2. Os demais dispositivos disciplinadores do pagamento constam no Anexo II Ata de Registro de Preços.
- 12.3. As despesas decorrentes deste procedimento, a se vencerem no exercício de 2022, constarão da pertinente Lei de Orçamento.
- 12.4. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o INPC, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

13. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. A fiscalização do objeto e o recebimento dos serviços estão disciplinados nos dispositivos constantes no Anexo II – Ata de Registro de Preços.

14. DAS SANÇÕES

- 14.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, em contrato, em Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, aquele que:
- 14.1.1 convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços;
 - 14.1.2 deixar de entregar documentação exigida no Edital;
 - 14.1.3 apresentar documentação falsa;
 - 14.1.4 não mantiver a proposta pelo prazo de no mínimo 60 dias;
 - 14.1.5 comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.1.6 fizer declaração falsa; ou
 - 14.1.7 cometer fraude fiscal.
- 14.2. No caso de não assinatura da Ata ou Contrato no prazo fixado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

14.3. O inadimplemento das obrigações ensejará a aplicação das sanções previstas, conforme disposto na minuta contratual e/ou, na Ata de Registro de Preços, assim como as sanções previstas na legislação vigente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Qualquer licitante poderá solicitar vistas relativamente ao processo em questão, no Setor de Licitações do Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Independência, nº 800 Centro Campo Bom/RS, entre as 12h30min e 18h30min, de segunda a quinta-feira, e das 07h30min às 13h30min nas sextas-feiras ou através do telefone (51)3598-8690 ou ainda através do site www.campobom.rs.gov.br e endereço eletrônico licitacoes@campobom.rs.gov.br
- 15.2. Independentemente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação tácita das condições estipuladas neste instrumento, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeções, vier, após julgamento desfavorável, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.
- 15.3. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no interesse da Administração, poderão relevar omissões puramente formais observadas na documentação de habilitação e proposta de preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do procedimento e fiquem atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.
- 15.4. Na divergência de valores expressos entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos; entre preços unitários e totais, os primeiros.
- 15.5. O Pregoeiro e Equipe de Apoio ou ainda a autoridade superior poderá valer-se de pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
- 15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do Município e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 15.7. No caso de alteração neste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização da licitação, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 15.8. São anexos deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Anexo III - Declaração em atendimento ao disposto no inciso VII, do artigo 4º, da lei nº 10.520;

Anexo IV – Modelo de declaração de negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público;

Anexo V – Modelo de Declaração do art. 7º, XXXIII da CF;

Anexo VI - Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;

Anexo VII - Modelo e Proposta de Preços.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Bom - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação, da Ata de Registro de Preços e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Luciano Libório Baptista Orsi Prefeito Municipal

> Guilherme Schubert Schmidt Assessor Jurídico OAB/RS 116.015



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2022 TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios carnes e frios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Campo Bom, conforme quantidades estimadas e especificações constantes abaixo.

2.0. JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para atender as necessidades alimentares da Secretaria de Saúde e também da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Campo Bom, tendo em vista que esta secretaria realiza a disponibilização de alimentação em algumas de suas unidades para pessoas em situação de vulnerabilidade social que se enquadrem nos critérios dos serviços oferecidos.

3.0 DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADECONTENDO SOMENTE A COXA E A SOBRECOXA NA EMBALAGEM, CARNE IN NATURA, CONGELADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 01 KG, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF, CISPOA OU DIPOA OU S.I.M CAMPO BOM, IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA OU TIPO DA CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES.	KG	1.220
2	CARNE MOIDA DE FRANGO - CARNE IN NATURA DE ORIGEM AVÍCOLA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTAÇÃO EM MOÍDA, CONTENDO APENAS CARNE DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO, CONGELADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, PACOTES COM 01 KG, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA OU DIPOA OU S.I.M CAMPO BOM, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES.	KG	320
3	MORTADELA - MORTADELA MAGRA FATIADA, 20 G CADA FATIA EMBALADA EM EMBALAGEM PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E	KG	130



13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	TRANPARENTE EM PACOTES DE 1KG, COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA OU DIPOA ££		
4	QUEIJO LANCHE FATIADO -, 20 G CADA FATIA, EMBALADA EM EMBALAGEM PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1KG, COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF, CISPOA, DIPOA OU S.I.M CAMPO BOM	KG	380
5	CARNE MOÍDA DE GADO (PALETA), CARNE IN NATURA, CONGELADA DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSES). DEVE SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC № 12 DE 02/01/01 ANVISA/MS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, TRANSPARENTE, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 KG POR EMBALAGEM. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O TIPO DE CARNE, PESO, DATA DE VALIDADE DE 06 MESES E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA FABRICANTE. REGISTRO NO SIF OU CISPOA OU DIPOA OU S.I.M CAMPO BOM	KG	210
6	SALSICHA DE FRANGO TIPO HOT DOG, RESFRIADA. EMBALAGEM: - PACOTES DE 01KG EMBALADOS EM SACOS DE PLÁSTICOS A VÁCUO, DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VENCIMENTO, TIPO DE CARNE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/SISP/DIPOA, NÚMERO DO LOTE E DEMAIS DADOS DO PRODUTO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	100
7	BACON DEFUMADO, RESFRIADO, EM PEÇA, E EMBALAGEM - PLÁSTICA A VÁCUO, COM 200G CADA EMBALAGEM. PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULADO, COM PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DA FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	90
8	PRESUNTO MAGRO COZIDO SEM GORDURA FATIADO. EMBALAGEM COM-DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	KG	210





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	DECLIEUXO CREMOCO 2000 INCREDIENTES LETE DACTELIZADO		
9	REQUEIJÃO CREMOSO 200G. INGREDIENTES: LEITE - PASTEURIZADO, CREME DE LEITE, SAL, FERMENTO LÁCTEO. CONSERVAÇÃO 1 A 10ºC. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 200 GRAMAS.	UN	490
	ISCAS DE GADO: (PALETA OU AGULHA), RESFRIADA, SEM OSSO, LIVRE DE		
	GORDURA E APARAS, COM ASPECTO FIRME E COR VERMELHO VIVO.		
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, EM PACOTES DE 01KG,		
	ATÓXICA, COM RÓTULO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, REGISTRO DE		
	PROCESSAMENTO DO PRODUTO INSPECIONADO POR ÓRGÃO		
10	COMPETENTE (S.I.F., CISPOA, S.I.M. CAMPO BOM, S.I.M. COM SISBI OU	KG	660
	SUSAF), DADOS DO FABRICANTE, VENCIMENTO ESTAMPADO NA		
	EMBALAGEM, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
	TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO PORTADOR DE ALVARÁ DE		
	LICENÇA SANITÁRIA EXPEDIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE.		
	CARNE DE PEITO DE FRANGO - DESOSSADO (SEM OSSO, SEM PELE, SEM		
	TEMPERO) CONGELADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS,		
	SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM		
11	PRIMÁRIA A VÁCUO TRANSPARENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES	KG	650
11	DO PRODUTO, COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR),	NG	
	EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ONDULADO CONTENDO		
	ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DE LOTE,		
	DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE		
	ISCAS DE GADO: (PALETA OU AGULHA), CONGELADA SEM OSSO, LIVRE DE		
	GORDURA E APARAS COM ASPECTO FIRME E COR VERMELHO VIVO.		
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, EM PACOTES DE 01KG,		
	ATÓXICA, COM RÓTULO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, REGISTRO DE		
12	PROCESSAMENTO DO PRODUTO INSPECIONADO POR ÓRGÃO	KG	100
	COMPETENTE (S.I.F., CISPOA, S.I.M. CAMPO BOM), DADOS DO FABRICANTE,		
	VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, COM DATA DE FABRICAÇÃO E		
	PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES, TRANSPORTADO EM VEÍCULO		
	REFRIGERADO PORTADOR DE ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA EXPEDIDO		
	POR ÓRGÃO COMPETENTE.		
	CARNE SUINA (LOMBO) - APRESENTAÇÃO EM ISCAS DE NO MÁXIMO 4CM,		
	SEM PELE E SEM OSSO, CARNE SUINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARNE IN		
	NATURA, CONGELADA, LIVRE DE GORDURAS E APARAS, COM ASPECTO		
12	FIRME E COR ROSADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA	V.C	450
13	FLEXIVEL ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE	KG	450
	APROXIMADAMENTE 1KG, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA		
	EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA OU DIPOA OU S.I.M CAMPO BOM, IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA OU TIPO DE CARNE, COM DATA DE		
	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES.		
	TADITICAÇÃO E FINAZO DE VALIDADE DE 00 IVIESES.		Visto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

14	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS (PALETA OU AGULHA) - SEM OSSO, LIVRE DE GORDURA E APARAS, COM ASPECTO FIRME E COR VERMELHA VIVO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE DE 500 GR, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA OU DIPOA OU S.I.M CAMPO BOM, IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA OU TIPO DA CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	KG	380
	VALIDADE DE 06 MESES.		
15	ISCAS DE FRANGO - ISCAS DE CARNE IN NATURA DE ORIGEM - AVÍCOLA, TIPO FILÉ DE PEITO DE FRANGO, APRESENTAÇÃO EM ISCAS DE NO MÁXIMO 4 CM, SEM PELE, SEM OSSO, CONTENDO APENAS CARNE DE FRANGO, CONGELADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, PACOTES DE 01 KG, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA OU DIPOA OU S.I.M CAMPO BOM, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES.	KG	1.025

3.1. A CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar:

- 3.1.1. que a entrega do objeto licitado deverá ser conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços, devendo:
 - 3.1.1.1. ser de sua responsabilidade, a segurança e o transporte dos itens, sem ônus ao Contratante, bem como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
 - 3.1.1.2. observar que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e descarga dos itens licitados, serão de responsabilidade total da empresa contratada;
- 3.1.2. deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.1.3. deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 3.1.4. deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 3.1.5. que o produto ofertado deverá ser de primeira qualidade e atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica deste edital;
- 3.1.6. o produto seja inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 3.1.7. que as mercadorias, sejam de produção nacional ou estrangeira, advenham de empresa (s) devidamente regularizada (s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal (SIF), por seu órgão competente, quando for o caso, e obedeçam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, e estejam registrados nos Ministérios da Saúde e/ou da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, quando for o caso, e também que as mercadorias estejam devidamente embaladas e em conformidade com o exigido no item;
- 3.1.8. não serão aceitos na entrega, produtos de marcas/modelos ou fabricantes diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I Termo de Referência, podendo o fornecedor por consequência disto sofrer as sanções previstas no edital;
- 3.1.9. que a entrega deverá ser no prazo e local determinados no item 4.0 do Anexo I Termo de Referência do edital;
- 3.1.10. obediência estrita aos termos do edital e seus anexos.
- 3.1.11. que poderão ocorrer alterações no cronograma de entrega inicialmente previsto, sendo que a licitante contratada será devidamente comunicada em tal situação;
- 3.1.12. que as mercadorias sejam pesadas no momento da respectiva entrega, ante o Serviço de Fiscalização do Município, em balança que o licitante contratado deverá portar, devidamente aferida pelo INMETRO;
- 3.1.13. a CONTRATANTE, poderá a qualquer momento através do Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município, realizar inspeção e/ou a fiscalização dos veículos utilizados para a entrega dos produtos, principalmente no que se refere à temperatura adequada ao transporte/conservação dos produtos e higiene do veículo, bem como quanto ao uniforme e higiene pessoal dos funcionários responsáveis pela entrega;
- **3.2.** As características constantes do objeto são pré-requisitos mínimos que o licitante, obrigatoriamente, deverá cotar em sua proposta.
- **3.3.** Deve ser informado, obrigatoriamente, na proposta, a MARCA/FABRICANTE do item cotado.
- **3.4.** Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos itens ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

4.0. PRAZO, LOCAL E FORNECIMENTO DO OBJETO:

4.1. O prazo de duração da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contado a partir de sua assinatura.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- **4.2.** O CONTRATADO deverá entregar os itens nas frequências a serem combinados com o CONTRRATANTE, <u>de acordo com cronograma</u>, fornecido pelas Secretarias, diretamente através do Fiscal designado na Ata de Registro de Preços, diretamente nos endereços designados, no prazo de até **5 dias após o recebimento da Nota de Empenho e solicitação das secretarias**, sendo que será fornecido tabela anexa, ao fornecedor, onde constem, a frequência, os horários de entrega, os endereços e os responsáveis pelo recebimento, de acordo com a necessidade de cada Secretaria participante desta Ata.
- **4.2.1.** Relação dos locais com seus respectivos endereços:

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a programação e nos locais determinados abaixo:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

ABRIGO QUERUBIM

Endereço: Rua Francisco Stenert, nº 55, Bairro Imigrante Norte, Campo Bom

Período de Funcionamento: o ano inteiro

Horário de entregas: segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

CREAS

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 197, Bairro Centro, Campo Bom

Período de funcionamento: o ano inteiro

Horário para entregas: segunda a quinta-feira das 8h às 15h e na sexta-feira das 8h às 12h

CRAS CENTRO

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 197, Bairro Centro, Campo Bom

Período de funcionamento: o ano inteiro

Horário para entregas: segunda a quinta-feira das 8h às 15h e na sexta-feira das 8h às 12h

CRAS GRANDE OPERÁRIA

Endereço: Rua Limeira, nº 351, Bairro Operária, Campo Bom

Período de funcionamento: o ano inteiro

Horário para entregas: segunda a quinta-feira das 8h às 15h e na sexta-feira das 8h às 12h

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO (SMDSH)







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Endereço: Avenida Independência, nº 800, Bairro centro, Campo Bom

Período de funcionamento: o ano inteiro

Horário para entregas: segunda a quinta-feira das 13h às 17h e na sexta-feira das 8h às 12h

SECRETARIA DE SAÚDE

Para os gêneros carnes e frios a entrega será semanal: 01 (um) vez por semana, conforme cronograma a ser fornecido pela Secretaria.

Local de entrega: CAPS – Rua Araújo Lima, 180, Campo Bom.

- **4.3.** Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas/modelos e/ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.
- **4.4.** O fornecimento do objeto será em conformidade com o edital e determinações exaradas pelo Serviço de Fiscalização do Município.
- **4.5.** Qualquer evento que venha a ser considerado pela Contratada como danoso e prejudicial à regular execução do contrato, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita após ter o Município analisado e concluído que se tratou efetivamente de fato imprevisível, dificultoso da normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior.

5.0. FISCAL DO CONTRATO

5.1. Os servidores que fiscalizarão a entrega dos itens licitados e o período do contrato serão o Sr. Cássio Mattiello Alves para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação (SMDSH) e a Sra. Fabiana Marques para a Secretaria de Saúde.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

41	V١	ΞX	0	Ш

	ANEXO II
	PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2022
MI	NUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №/ 2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E
sob o n.º 90.832.619/0001-55	E CAMPO BOM, entidade de Direito Público interno, inscrito no CNP. , sediado na Avenida Independência, nº 800, Campo Bom, RS, neste Prefeito Municipal, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, doravante NICÍPIO;
sob nº, com sed	, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNP. e na Rua / Av, neste ato representada por seu _, portador da carteira de identidade nº, e CPF/MF

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as partes supra qualificadas, doravante somente designadas CONTRATANTE e CONTRATADA, celebram a presente ata de registro de preços de fornecimento, em observância ao Pregão Eletrônico n.º 006/2022, homologado em (....), com fulcro na Lei n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal n.º 4.096/2005 e Decreto Federal nº 10.024/19, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios carnes e frios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Campo Bom, conforme especificado no





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico 006/2022, que integram o mesmo, sendo por item como segue:

Item	Descritivo do Item	Quantidade	Marca/ Fabricante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO/RUBRICA:

2.1. As despesas decorrentes deste procedimento, a se vencerem no exercício de 2022, constarão da pertinente Lei de Orçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:

- 3.1. Que a entrega do objeto licitado deverá ser conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços, devendo:
 - 3.1.1. Ser de sua responsabilidade, a segurança e o transporte dos itens, sem ônus ao Contratante, bem como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
 - 3.1.2. Observar que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e descarga dos itens licitados, serão de responsabilidade total da empresa contratada;
- 3.2. Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.3. Deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 3.4. Deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 3.5. Que o produto ofertado deverá ser de primeira qualidade e atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica deste edital;
- 3.6. O produto seja inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
- 3.7. Que as mercadorias, sejam de produção nacional ou estrangeira, advenham de empresa (s) devidamente regularizada (s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal (SIF), por seu órgão competente, quando for o caso, e obedeçam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, do Sistema Nacional de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Vigilância Sanitária, e estejam registrados nos Ministérios da Saúde e/ou da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, quando for o caso, e também que as mercadorias estejam devidamente embaladas e em conformidade com o exigido no item, e acompanhadas das respectivas orientações técnicas de utilização fornecidas pelo fabricante;

- 3.8. Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas/modelos ou fabricantes diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I Termo de Referência, podendo o fornecedor por consequência disto sofrer as sanções previstas no edital;
- 3.9. Que a entrega deverá ser no prazo e local determinados no item 4.0 do Anexo I Termo de Referência do edital;
- 3.10. Obediência estrita aos termos do edital e seus anexos.
- 3.11. Que poderão ocorrer alterações no cronograma de entrega inicialmente previsto, sendo que a licitante contratada será devidamente comunicada em tal situação;
- 3.12. Que as mercadorias sejam pesadas no momento da respectiva entrega, ante o Serviço de Fiscalização do Município, em balança que o licitante contratado deverá portar, devidamente aferida pelo INMETRO;
- 3.13. A CONTRATANTE, poderá a qualquer momento através do Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município, realizar inspeção e/ou a fiscalização dos veículos utilizados para a entrega dos produtos, principalmente no que se refere à temperatura adequada ao transporte/conservação dos produtos e higiene do veículo, bem como quanto ao uniforme e higiene pessoal dos funcionários responsáveis pela entrega;
- 3.14. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos itens ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO:

4.1. O preço total ajustado pelo fornecimento do objeto é de R\$ (........), sendo o valor unitário conforme descrito acima na Cláusula Terceira, e se constitui no preço líquido, já computados tributos, fretes, transporte, encargos sociais e trabalhistas, e taxas regulamentares.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento da contraprestação devida dar-se-á, em até 30 dias (trinta) após o recebimento proporcional fornecido do objeto, na Tesouraria do Centro Administrativo Municipal, na conformidade de pagamentos do Município, mediante a apresentação, pela licitante contratada mediante a apresentação, pela licitante contratada, da pertinente nota fiscal, visada pelo Serviço de Fiscalização de cada Secretaria pertinente.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 5.1.1. Tendo sido impostas penalidades ao CONTRATADO, das quais não tenha recorrido tempestivamente, ou que já sejam objeto de decisão administrativa transitada em julgado, o respectivo valor será descontado do pagamento devido.
- 5.1.2. Não haverá antecipações por conta do pagamento devido.
- 5.1.3. O preço proposto não será passível de qualquer reajuste.
- 5.1.4. O pagamento feito pelo CONTRATANTE não isenta o CONTRATADO de responsabilidades, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.
- 5.1.5. À CONTRATADA é expressamente vedado negociar, efetuar a cobrança ou o desconto de títulos cambiariformes acaso emitidos em decorrência deste ajuste, seja na rede bancária, seja com terceiros, posto que permitida somente a cobrança simples e direta, na Tesouraria do CONTRATANTE.
- 5.1.6. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA SEXTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

6.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contado da data da respectiva assinatura da ata e registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES:

- 7.1. A contratada responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.
- 7.1.1. A contratada responsabilizar-se-á ainda:
 - 7.1.1.1. PRESTAR O SERVIÇO DO OBJETO LICITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, E EM CONSONÂNCIA COM A PROPOSTA DE PREÇOS;
 - 7.1.1.2. MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;
 - 7.1.1.3. providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 7.1.1.4. arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;
- 7.1.1.5. arcar com todas as despesas com taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.
- 7.1.1.6. obediência estrita a todos os termos deste Edital.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO:

- 8.1. O CONTRATANTE designará o(a) Servidor(a) Sr.(a). Cássio Mattiello Alves, para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação (SMDSH) e a Sra. Fabiana Marques, para a Secretaria de Saúde, devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o exaurimento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.
 - 8.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.
 - 8.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES:

- 9.1. Ao CONTRATADO, que prestar os serviços e/ou fornecimento do objeto em desacordo com o edital e seus anexos, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à Advertência, Multa, Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Campo Bom, pelo prazo de até 2(dois) anos, e às seguintes sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório:
 - 9.1.1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva contratação (pedido parcial/empenho);
 - 9.1.2. Multa de até 02% (dois por cento) sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso no prazo execução dos serviços;
 - 9.1.3. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação no caso de não cumprimento de obrigações acessórias;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 9.1.4. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 9.2. As Solicitações, Notificações serão enviados ao CONTRATANTE, conforme dispõe o item 9.3 desta cláusula, devendo as respostas de Solicitações, ser enviadas pela CONTRATADA para o mesmo e-mail que efetuou a Solicitação, e as respostas às Notificações ou os Recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral do Município.
- 9.3. A CONTRATADA designa o endereço eletrônico (.....) para que a contratante possa realizar eventuais Pedidos de Informações, Comunicações, Intimações e Notificações sobre a execução contratual, obrigando-se a manter informada a CONTRATANTE de quando houver alteração do endereço eletrônico.
- 9.4. À contratada, pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, isolada ou cumulativamente, sendo que para tais fins é desde logo definido que em caso de multa, corresponderá à mesma a 10% (dez por cento) do valor total da Ata e/ou Contrato considerado este como o valor ofertado e homologado em caso de infração contratual cometida pela contratada; e, a 20% (vinte por cento) do valor total da Ata e/ou do Contrato considerado este como o valor ofertado e homologado em caso de rescisão imotivada do ajuste pela contratada, ou de rescisão justificada do contrato, pelo MUNICÍPIO.
- 9.5. Na imposição de penalidades observar-se-á a gravidade da infração, assegurado a contratada, em qualquer caso, direito de recurso na forma da Lei Federal 8.666/93.
 - 9.5.1 A imposição de penalidades não impede a concomitante rescisão contratual.
- 9.6. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, poderão também ser aplicadas caso se apure que a contratada e/ou qualquer dos seus integrantes:
 - 9.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, dolosamente, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 9.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar objetivos licitatórios;
 - 9.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com o MUNICÍPIO, em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

10.1. Constituem motivos para a rescisão contratual, os aplicáveis ao caso, previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, decorrendo as consequências referidas no artigo 80 do mesmo diploma, sem prejuízo de eventuais sanções acaso impostas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIAS:

11.1. Não são exigidas garantias do cumprimento do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

12.1. A CONTRATADA obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação que permitiram a sua contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO:

13.1. Esta ata de registro de preços e/ou quaisquer direitos dele decorrentes, não pode ser cedido e/ou transferido pela CONTRATADA a terceiros, total ou parcialmente, sem a expressa e escrita autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

14.1. Local de entrega dos produtos: O CONTRATADO deverá entregar os itens nas frequências a serem combinados com o CONTRATANTE, de acordo com o cronograma a ser fornecido pelas Secretarias, diretamente através do Fiscal designado nesta Ata de Registro de Preços, diretamente nos endereços designados, sendo que será fornecido tabela anexa, ao fornecedor, onde constem, a frequência, os horário de entrega, os endereços, e os responsáveis pelo recebimento, de acordo com a necessidade da Secretaria participante desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:

15.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Campo Bom - RS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.
- 16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias do Município de Campo Bom.
- 16.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº 4.906/2010 de 06/07/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

17.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 10.520/02, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Campo Bom, de de 2022.	
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI	
Prefeito Municipal	Contratada
TESTEMUNHAS:	

Guilherme Schubert Schmidt Assessor Jurídico OAB/RS 116.015





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO – INCISO VII, DO ARTIGO 4º, DA LEI № 10.520

Objeto: O presente Pregão tem por objeto o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios carnes e frios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Campo Bom, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

em atendimento ao inciso vii, do artigo 4º, da Lei nº 10.	.520, de 17.07.2002, declaramos que a
empresa, (CNPJ nº
cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos	no Pregão Eletrônico nº/
de	de
Assinatura do Representa	nte Legal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que a **(Razão Social da Licitante)** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos da Lei n° 8.666/93.

Por ser expressão da v	erdade, fi	rmamos a presente.	
, e	em	_ de	de
Nome completo e assi	natura do	o(s) representante(s) lega	l(is) da empresa

29



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2022	
MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII DA CF	

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, combinado ao inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão o	da verdade, firr	namos a present	e.	
	, em	de	de	
Razão Social:				
Nome completo e	assinatura do(s	s) representante(s) legal(is) da empresa	

30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

DECLARAÇÃO

			3	
A empresa	, inscrita n	o CNPJ sob o nº		, por intermédio de seu
representante le	gal, Sr(a)		, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º	e do CPF n.	<u> </u>		
				equeno Porte, não havendo 3º da Lei Complementar nº
DECLARA, també Complementar n		a utilizar-se dos k	penefícios previst	os nos artigos 42 à 45 da Lei
				ostas, conforme disposto no ade da presente declaração.
	, em	de	de	.
Razão Social:				_
Nome completo	e assinatura do(s)	representante(s)	legal(is) da empr	esa





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO VIII

PREGÃO ELE	TRÔNICO № 006/2022
MODELO DE	PROPOSTA DE PREÇOS

Д					
Prefeitura Municipal de Ca	mpo Bom				
Av. Independência, 800 - C	entro – Campo Bom - RS				
Referente: Licitação modal	idade Pregão №/, Abe	ertura de	_de às _	h	_m
Proponente:					
a) Razão Social					
b) Endereço					
c) Telefone	E-mail				
d) CNPI:					

Assunto: PROPOSTA MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO SOMENTE A COXA E A SOBRECOXA NA EMBALAGEM, CARNE IN NATURA, CONGELADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 01 KG, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF, CISPOA OU DIPOA OU S.I.M CAMPO BOM, IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA OU TIPO DA CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES.	KG	1.220		
2	CARNE MOIDA DE FRANGO - CARNE IN NATURA DE ORIGEM AVÍCOLA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTAÇÃO EM MOÍDA, CONTENDO APENAS CARNE DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO, CONGELADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, PACOTES COM 01 KG, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA OU DIPOA OU S.I.M CAMPO BOM, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES.	KG	320		
3	MORTADELA - MORTADELA MAGRA FATIADA, 20 G CADA FATIA EMBALADA EM EMBALAGEM PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANPARENTE EM PACOTES DE 1KG, COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA OU DIPOA ££	KG	130		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	OLICIO LANCHE EATIADO - 20 C CADA CATIA CARRALADA CAR			
	QUEIJO LANCHE FATIADO -, 20 G CADA FATIA, EMBALADA EM EMBALAGEM PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E			
4	TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1KG, COM ROTULO CONTENDO	KG	380	
		KG	380	
	IDENTIFICACAO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF, CISPOA, DIPOA OU S.I.M CAMPO BOM			
	CARNE MOÍDA DE GADO (PALETA), CARNE IN NATURA,			
	CONGELADA DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER			
	REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE			
	GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSES). DEVE SEGUIR OS			
	PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO			
	RDC № 12 DE 02/01/01 ANVISA/MS. A EMBALAGEM DO			
5	PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA	KG	210	
	DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, TRANSPARENTE, RESISTENTE			
	AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. CONTENDO PESO			
	LÍQUIDO DE 01 KG POR EMBALAGEM. AS EMBALAGENS DEVEM			
	SER IDENTIFICADAS COM O TIPO DE CARNE, PESO, DATA DE			
	VALIDADE DE 06 MESES E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA			
	FABRICANTE. REGISTRO NO SIF OU CISPOA OU DIPOA OU S.I.M			
	CAMPO BOM			
	SALSICHA DE FRANGO TIPO HOT DOG, RESFRIADA. EMBALAGEM:			
	- PACOTES DE 01KG EMBALADOS EM SACOS DE PLÁSTICOS A			
	VÁCUO, DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	V.C.	100	
6	VENCIMENTO, TIPO DE CARNE, № DO REGISTRO NO MINISTÉRIO	KG	100	
	DA AGRICULTURA, SIF/SISP/DIPOA, NÚMERO DO LOTE E DEMAIS			
	DADOS DO PRODUTO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.			
	BACON DEFUMADO, RESFRIADO, EM PEÇA, E EMBALAGEM -			
	PLÁSTICA A VÁCUO, COM 200G CADA EMBALAGEM. PRODUTO			
	DEVIDAMENTE ROTULADO, COM PRAZO DE VALIDADE, MARCA			
7	COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DA FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES	KG	90	
/	NUTRICIONAIS, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE			
	E DEMAIS DADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE			
	VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
	PRESUNTO MAGRO COZIDO SEM GORDURA FATIADO.			
	EMBALAGEM COM - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,			
	MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO E			
	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.			
0	DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS			
8	REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS	KG	210	
	(10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS,			
	RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DE MODO QUE			
	AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS.			
	EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.			
	REQUEIJÃO CREMOSO 200G. INGREDIENTES: LEITE -			
9	PASTEURIZADO, CREME DE LEITE, SAL, FERMENTO LÁCTEO.			
	CONSERVAÇÃO 1 A 10ºC. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	UN	490	
	INDIVIDUAL DE 200 GRAMAS.			
10	ISCAS DE GADO: (PALETA OU AGULHA), RESFRIADA, SEM OSSO,			
10	LIVRE DE GORDURA E APARAS, COM ASPECTO FIRME E COR	KG	660	
	LIVIL DE GONDONA E ALANAS, CON ASPECTO FINIVE E CON			





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	VERMELHO VIVO ACONDICIONADO ENA FRARALACENA DI ÁCTICA			
	VERMELHO VIVO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA,			
	EM PACOTES DE 01KG, ATÓXICA, COM RÓTULO, INFORMAÇÕES			
	NUTRICIONAIS, REGISTRO DE PROCESSAMENTO DO PRODUTO			
	INSPECIONADO POR ÓRGÃO COMPETENTE (S.I.F., CISPOA, S.I.M.			
	CAMPO BOM, S.I.M. COM SISBI OU SUSAF), DADOS DO			
	FABRICANTE, VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, COM			
	DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TRANSPORTADO			
	EM VEÍCULO REFRIGERADO PORTADOR DE ALVARÁ DE LICENÇA			
	SANITÁRIA EXPEDIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE.			
	CARNE DE PEITO DE FRANGO - DESOSSADO (SEM OSSO, SEM			
	PELE, SEM TEMPERO) CONGELADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO			
	E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS,			
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO			
11	TRANSPARENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO	KG	650	
	PRODUTO, COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO	KO	050	
	FORNECEDOR), EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO			
	ONDULADO CONTENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A			
	LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E			
	A DATA DE VALIDADE			
	ISCAS DE GADO: (PALETA OU AGULHA), CONGELADA SEM OSSO,			
	LIVRE DE GORDURA E APARAS COM ASPECTO FIRME E COR			
	VERMELHO VIVO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA,			
	EM PACOTES DE 01KG, ATÓXICA, COM RÓTULO, INFORMAÇÕES			
	NUTRICIONAIS, REGISTRO DE PROCESSAMENTO DO PRODUTO			
12	INSPECIONADO POR ÓRGÃO COMPETENTE (S.I.F., CISPOA, S.I.M.	KG	100	
	CAMPO BOM), DADOS DO FABRICANTE, VENCIMENTO			
	ESTAMPADO NA EMBALAGEM, COM DATA DE FABRICAÇÃO E			
	PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES, TRANSPORTADO EM VEÍCULO			
	REFRIGERADO PORTADOR DE ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA			
	EXPEDIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE.			
	CARNE SUINA (LOMBO) - APRESENTAÇÃO EM ISCAS DE NO			
	MÁXIMO 4CM, SEM PELE E SEM OSSO, CARNE SUINA DE			
	PRIMEIRA QUALIDADE, CARNE IN NATURA, CONGELADA, LIVRE			
	DE GORDURAS E APARAS, COM ASPECTO FIRME E COR ROSADA.			
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXIVEL ATÓXICA,			
13	RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE	KG	450	
	APROXIMADAMENTE 1KG, COM RÓTULO CONTENDO			
	IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA OU			
	DIPOA OU S.I.M CAMPO BOM, IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA OU			
	TIPO DE CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE			
	VALIDADE DE 06 MESES.			
	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS (PALETA OU AGULHA) - SEM OSSO,			
	LIVRE DE GORDURA E APARAS, COM ASPECTO FIRME E COR			
	VERMELHA VIVO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA			
14	FLEXÍVEL ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES	KG	380	
	DE APROXIMADAMENTE DE 500 GR, COM RÓTULO CONTENDO	NG	300	
	IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA OU			
	DIPOA OU S.I.M CAMPO BOM, IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA OU			





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	TIPO DA CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE				
	VALIDADE DE 06 MESES.				
	ISCAS DE FRANGO - ISCAS DE CARNE IN NATURA DE ORIGEM -				
	AVÍCOLA, TIPO FILÉ DE PEITO DE FRANGO, APRESENTAÇÃO EM				
	ISCAS DE NO MÁXIMO 4 CM, SEM PELE, SEM OSSO, CONTENDO		1.025		
	APENAS CARNE DE FRANGO, CONGELADA. ACONDICIONADA EM				
15	EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL ATÓXICA, RESISTENTE E	W.C			
13	TRANSPARENTE, PACOTES DE 01 KG, COM RÓTULO DE	KG			
	IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA OU				
	DIPOA OU S.I.M CAMPO BOM, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE				
	CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 06				
	MESES.				
	TOTAL				

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- **1** Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- **2 -** Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- **3** Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.
- 4 Indicação do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data.
Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.

